

## **Decreto Legislativo 001/2023**

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Urandi/Bahia do exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Urandi, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que apronta o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, favorável à aprovação das Contas com ressalvas, da Prefeitura Municipal de Urandi, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Dorival Barbosa do Carmo.

Parágrafo Primeiro: A votação realizada na câmara municipal de Urandi, ocorreu no dia 09 de maio de 2023, resultando no placar de 7 votos pela reprovação das contas e 4 votos pela aprovação. Considerando-se a necessidade de 2/3 dos votos para rejeição das contas, a mesma restou aprovada.

**Parágrafo Primeiro:** As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TCM Nº10082e21, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**Art. 2º** As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi, 09 de maio de 2023.

**Gilmar Santos Pinto**  
Presidente